



## **Código de Conduta**

### Índice

1. Introdução.....	3
2. Valores Éticos e Princípios de Ação.....	3
2.1. Integridade e Transparência.....	3
2.2. Responsabilidade e Profissionalismo.....	3
2.3. Equidade e Respeito pelos Direitos Humanos.....	4
2.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social.....	4
3. Condutas Esperadas e Deveres de Cuidado.....	4
3.1. Conflito de Interesses.....	4
3.2. Recebimento de Presentes e Vantagens.....	4
3.3. Utilização dos Recursos da Empresa.....	4
3.4. Proteção de Informação e Confidencialidade.....	5
4. Denúncias e Procedimentos de Relato.....	5
4.1. Registo e Tratamento das Denúncias.....	5
5. Sanções Disciplinares e Criminais.....	5
6. Divulgação e Formação.....	6
7. Revisão e Atualização do Código.....	6
8. Compromisso de Todos os Colaboradores.....	6

## 1. Introdução

O presente Código de Conduta da Joaquim Ferreira Pinto Lda estabelece os valores éticos, os princípios de ação e as condutas esperadas de todos os colaboradores, dirigentes, fornecedores e parceiros comerciais da empresa. Este documento visa assegurar que todas as atividades da empresa são conduzidas com integridade, transparência e responsabilidade, prevenindo riscos de corrupção e infrações conexas.

O Código de Conduta da Joaquim Ferreira Pinto Lda é elaborado em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nos termos do artigo 7.º do RGPC, reforçando o compromisso da empresa na prevenção e combate a práticas ilícitas.

Este Código aplica-se a:

- Todos os trabalhadores da Joaquim Ferreira Pinto Lda, independentemente da função exercida;
- Dirigentes e gestores da empresa;
- Prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais, no que for aplicável.
- A violação das normas deste Código poderá resultar em sanções disciplinares e criminais, conforme a legislação vigente e os regulamentos da Joaquim Ferreira Pinto Lda.

## 2. Valores Éticos e Princípios de Ação

A Joaquim Ferreira Pinto Lda adota os seguintes valores éticos como referência para sua atuação:

### 2.1. Integridade e Transparência

Todas as ações devem ser pautadas pela honestidade e transparência, evitando qualquer comportamento que comprometa a credibilidade da empresa.

É proibido oferecer, solicitar ou aceitar subornos ou vantagens indevidas que possam influenciar decisões empresariais ou comprometer a imparcialidade dos colaboradores.

### 2.2. Responsabilidade e Profissionalismo

Todos os colaboradores devem atuar com responsabilidade e profissionalismo, garantindo o cumprimento das suas funções de forma eficiente e ética.

A Joaquim Ferreira Pinto Lda promove uma cultura de respeito e cooperação, assegurando um ambiente de trabalho seguro e inclusivo.

### 2.3. Equidade e Respeito pelos Direitos Humanos

A Joaquim Ferreira Pinto Lda combate qualquer forma de discriminação, assédio ou abuso de poder no local de trabalho.

Todas as decisões relacionadas com recrutamento, promoção e gestão de pessoal devem ser baseadas em critérios objetivos e imparciais.

### 2.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A empresa adota práticas sustentáveis na produção de calçado, minimizando impactos ambientais e garantindo o uso responsável dos recursos.

A Joaquim Ferreira Pinto Lda compromete-se a respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurando condições de trabalho seguras e justas.

## 3. Condutas Esperadas e Deveres de Cuidado

Para garantir o cumprimento dos valores acima descritos, todos os colaboradores da Joaquim Ferreira Pinto Lda devem seguir as seguintes diretrizes:

### 3.1. Conflito de Interesses

Os colaboradores devem evitar situações onde os seus interesses pessoais possam influenciar suas decisões profissionais.

Caso um colaborador tenha um potencial conflito de interesse (exemplo: relações familiares com fornecedores), deve comunicar a situação ao Conselho de Administração.

### 3.2. Recebimento de Presentes e Vantagens

O recebimento de presentes, hospitalidades ou qualquer outro benefício deve ser avaliado com cautela e pode ser recusado caso levante dúvidas sobre a imparcialidade do colaborador.

É expressamente proibido o recebimento de presentes de valor superior a 150€, bem como vantagens que possam condicionar futuras decisões da empresa.

Qualquer oferta recebida no contexto institucional deve ser comunicada e registada para efeitos de transparência e auditoria interna.

### 3.3. Utilização dos Recursos da Empresa

Os equipamentos, instalações, veículos e demais bens da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

A utilização de sistemas informáticos e contas de email corporativo deve ser feita com responsabilidade, evitando a partilha de informações confidenciais.

### 3.4. Proteção de Informação e Confidencialidade

Todos os colaboradores devem proteger informações sensíveis da empresa, evitando o acesso indevido, vazamento ou uso inadequado de dados comerciais, financeiros ou estratégicos.

O dever de confidencialidade mantém-se mesmo após o término do vínculo contratual com a Joaquim Ferreira Pinto Lda.

## 4. Denúncias e Procedimentos de Relato

A Joaquim Ferreira Pinto Lda dispõe de uma Plataforma de Canais de Denúncias, onde qualquer infração ao Código de Conduta pode ser reportada de forma segura e anónima.

### 4.1. Registo e Tratamento das Denúncias

Todas as denúncias são documentadas e analisadas pelo Departamento de Recursos Humanos ou pelo responsável pelo cumprimento normativo.

As infrações reportadas serão investigadas e tratadas com a devida confidencialidade.

O arquivo das denúncias pode ser entendido como relatório de monitorização, mas relatórios formais podem ser elaborados conforme as diretrizes do Guia n.º 1/2023 do MENAC.

## 5. Sanções Disciplinares e Criminais

O incumprimento deste Código pode resultar em:

- Sanções disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou rescisão contratual;
- Responsabilização civil e criminal, conforme o enquadramento legal aplicável.

A Joaquim Ferreira Pinto Lda adotará medidas corretivas sempre que necessário para garantir a aplicação efetiva deste Código.

## 6. Divulgação e Formação

Para assegurar a implementação eficaz do Código de Conduta, a Joaquim Ferreira Pinto Lda compromete-se a:

- Disponibilizar o Código a todos os colaboradores, através de plataformas digitais e impressas;
- Integrar este Código nas sessões de onboarding de novos funcionários;
- Promover formação periódica sobre ética, conformidade e boas práticas no setor.

## 7. Revisão e Atualização do Código

O Código de Conduta será revisto a cada três anos ou sempre que ocorram:

- Alterações na estrutura da empresa;
- Mudanças legais relevantes;
- Necessidade de atualização das normas e procedimentos internos.

O Conselho de Administração da Joaquim Ferreira Pinto Lda é responsável por aprovar e atualizar este documento, garantindo sua adequação às exigências legais e às melhores práticas do setor.

## 8. Compromisso de Todos os Colaboradores

Todos os trabalhadores, gestores e parceiros da Joaquim Ferreira Pinto Lda devem:

- Conhecer e cumprir os princípios e normas deste Código;
- Relatar qualquer infração através dos canais apropriados;
- Atuar de forma ética, transparente e responsável em todas as suas atividades.

Ao cumprir este Código, a Joaquim Ferreira Pinto Lda reforça seu compromisso com a integridade, a transparência e a excelência empresarial, consolidando-se como referência no setor do calçado.